



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLI Nº 150

BRASÍLIA – DF, SEGUNDA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 2007

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo			15
Atos do Poder Executivo	1	9	
Secretaria de Estado de Governo	1	10	
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2		15
Secretaria de Estado de Cultura	2	11	15
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho	2		16
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	4		16
Secretaria de Estado de Educação.....		11	
Secretaria de Estado de Fazenda	4	11	17
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania		12	
Secretaria de Estado de Obras			18
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão		12	18
Secretaria de Estado de Saúde	6	12	
Secretaria de Estado de Segurança Pública			20
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal		13	20
Polícia Civil do Distrito Federal		13	21
Polícia Militar do Distrito Federal	8	14	
Secretaria de Estado de Transportes	8		23
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		14	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....			23
Ineditoriais.....			23

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 28.168, DE 03 DE AGOSTO DE 2007.

Altera o Decreto nº 21.614, de 17 de outubro de 2000.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - O Parágrafo Único do artigo 1º do Decreto nº 21.614, de 17 de outubro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único – A Medalha poderá também ser destinada a agraciado qualquer servidor – inclusive aposentado – que, mesmo sem preencher as condições deste artigo...”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de agosto de 2007.

119º da República e 48º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RESOLUÇÃO CGP Nº 05, DE 03 DE AGOSTO DE 2007.

Torna sem efeito a Resolução nº 03, de 23 de julho de 2007.

O CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS – CGP, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 3º e 4º do Regimento do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas – CGP, aprovado pelo Decreto nº 27.965, de 18 de maio de 2007, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Resolução nº 03, de 23 de julho de 2007, publicada no DODF nº 143, de 26 de julho de 2007, páginas 04 e 05, por ter sido o seu objeto matéria da Resolução CGP nº 03, de 25 de julho de 2007, publicada no DODF nº 143, de 26 de julho de 2007, página 05.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de agosto de 2007.

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRECIÇÃO E APRESENTAÇÃO DO PROJETO URBANÍSTICO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DA UNB A SER IMPLANTADO NO CENTRO REGIONAL DE CEILÂNDIA.

Em 25 de julho de 2007 no auditório da administração regional de Ceilândia – Ceilândia/DF. Os vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e sete, realizou-se audiência pública para apreciação e apresentação do projeto Urbanístico e do Projeto de Parcelamento Urbano – URB, conduzida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SEDUMA, no Auditório da Administração Regional de Ceilândia, Ceilândia/DF, para implementação do campus universitário público no Centro Regional de Ceilândia, no âmbito do Plano de Expansão da Universidade de Brasília – UNB, conforme convocação publicada nos DODF nº 121, 122 e 123, dos dias 26, 27 e 28 de junho de 2007, visando atender às disposições específicas da Constituição Federal, da Lei Orgânica do DF e do Estatuto das Cidades. A audiência pública teve início às 19h30min, com o credenciamento dos participantes e foi encerrada às 21h15min, sendo presidida pelo Senhor ADAURI DA SILVA GOMES, Administrador Regional de Ceilândia e conduzida pelo Senhor ILTON MENDES, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, Senhora MARISE PEREIRA da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e Senhor ALBERTO ALVES DE FARIA da Universidade de Brasília UnB. A Audiência obedeceu a seguinte programação: Credenciamento dos participantes, Abertura, Apresentação do Projeto de Parcelamento Urbano, Apresentação do Projeto Urbanístico, Sessão de manifestação pública e encerramento. Foram contabilizados nesta Audiência Pública um total de 33 (trinta e três) participantes inscritos devidamente identificados pelo nome, órgão/instituição, região de domicílio e telefone. Cumprimentando os presentes o Senhor Administrador Regional da Ceilândia, ADAURI DA SILVA GOMES, destacou a importância da participação de todos e declarou aberta a Audiência Pública, passando a palavra ao Senhor ILTON MENDES, Gerente do Projeto, que saudou aos presentes e ressaltou que desde 1986 existe o desejo de trazer um campus da UNB para a Ceilândia, após 20 anos a concretização deste projeto é um grande avanço para a Cidade e áreas adjacentes, o Projeto é importante para o Governo e também para a melhoria da condição cultural e desenvolvimento econômico, a expectativa de aceitação será multiplicada algumas vezes, tão grande é a necessidade da comunidade, as expectativas são de que decorridos 10 (dez) anos o Campus da UNB na Ceilândia seja maior que o Campus da Sede na Asa Norte, o Campus vai crescer de acordo com as necessidades da população, este é um Projeto que não tem limites. A seguir o Professor LEONARDO LAZARTE que representou o Reitor da Universidade de Brasília UnB, fez uso da palavra e destacou que o plano de expansão da UNB é uma responsabilidade social que atende as demandas da população de acesso a educação superior de qualidade. É importante que os alunos saibam de que se trata o campus e das possibilidades reais de acesso a universidade. O sucesso do projeto depende significativamente da comunidade identificar as vocações para determinadas áreas acadêmicas. O novo Campus será um local de atividades universitárias e de interação entre as diferentes áreas. O Senhor ILTON MENDES, pediu a palavra para informar a presença da Deputada Distrital LUZIA DE PAULA. Em seguida a Arquiteta MARISE PEREIRA MEDEIROS - iniciou a explanação a fim de esclarecer os procedimentos e justificativas para a escola da área de implantação do campus universitário. A criação de lote para implantação de campus universitário público na Ceilândia, no âmbito do Plano de Expansão da Universidade de Brasília – UNB/Programa UnB nas Cidades, foi desenvolvido de acordo com termos do Plano de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal PDOT/97, prevê o desenvolvimento de atividades científicas, artísticas e culturais, exercendo impacto positivo sobre o nível de desenvolvimento social e econômico da região e entorno. O terreno esta localizado na confluência das cidades de Taguatinga, Ceilândia e Samambaia é parte integrante do denominado “Centro Regional” e está incorporado ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, a região abrange cerca de 37% da população total do Distrito Federal, foram realizados estudos de viabilidade do empreendimento, onde os pareceres emitidos por diversos órgãos, assim como consultas formuladas às empresas prestadoras de serviços públicos apontam para a viabilidade do empreendimento. Os limitantes e condicionantes culminaram em um lote de 19.95 ha., a área esta localizada em uma região privilegiada que permite melhor integração do campus universitário ao sistema viário existente e a ser implantado, considerando: A proximidade com a estação do metrô; a otimização das redes de infraestrutura urbana necessária ao empreendimento; a via de ligação Ceilândia/Samambaia que compõe uma das rodovias do denominado Corredor de Atividades, tornando-se determinante para a definição da nova poligonal do campus, uma vez que interfere de forma significativa com a área do Centro Regional, onde será implantada. Como a via de ligação atravessa a ARIE JK, a elaboração do projeto e a implantação da mesma foram condicionadas ao zoneamento ambiental e ao Plano de Manejo da ARIE, contratado pelo DER e aprovado pela Portaria nº 112 de 09 de novembro de 2006. O Senhor ALBERTO ALVES DE FARIA arquiteto responsável pelo planejamento físico do edifício prestou alguns esclarecimento acerca da estrutura do prédio e destacou que o prédio tem características

peculiares e será o mesmo para Ceilândia e Gama, foi projetado de forma a suportar expansão. O piso inferior é constituído de: Acesso principal, Pátio, Área interna, Teatro de arena, Bloco administrativo, Bloco de informática, Biblioteca e Salas de aulas para 120 alunos. Piso Superior: Salas de aulas para 120 alunos, Auditório com 300 lugares, Laboratórios de informática. Foi aberta a sessão para manifestação pública, o primeiro a se manifestar foi o Senhor Eurípedes Camargo, ressaltou a importância do projeto e a emoção pela concretização do mesmo. Em seguida o Senhor João Kerginaldo F. Nascimento, representante do Centro de Ensino Profissionalizante de Ceilândia-CEP, fez uso da palavra para destacar a necessidade de analisar a forma de acesso à UNB, o fato de implantar um campus na Ceilândia não significa que o mesmo será freqüentado pela comunidade. O Senhor Ilton Mendes destacou que a forma de acesso aos cursos oferecidos pelo campus da Ceilândia será diferente, em princípio o aluno ingressará em um curso básico, com duração de 2 (dois) anos e somente após concluir esse curso o aluno escolherá o curso em que deseja se especializar. Em seguida pediu a palavra o Senhor Ronildo Divino de Menezes, que destacou o grande potencial da comunidade de Ceilândia que saberá aproveitar os cursos oferecidos no campus desta cidade e propôs que a área denominada JK se integre a área da UNB. O Senhor Clemliton Saraiva representante da Associação Comercial de Ceilândia sugeriu que se realize um Seminário para que a comunidade conheça melhor o funcionamento do campus da UnB da Asa Norte e colocou a Associação Comercial de Ceilândia à disposição para prestar o apoio logístico necessário à realização do evento. Encerrada a sessão para manifestação pública, o Senhor Ilton Mendes agradeceu a presença de todos e passou a palavra ao Senhor Administrador de Ceilândia para o encerramento dos trabalhos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Administrador ADAURI DA SILVA GOMES, encerrou os trabalhos, expressando os agradecimentos aos presentes. A presente Ata foi elaborada e será lavrada pelos organizadores do evento e pelos representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SEDUMA, sendo a ela anexada as listas de presença desta Audiência Pública.

COORDENADORIA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 02 de agosto de 2007.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos XXXIII, XLIII e XLVI, artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: ACOLHO o inteiro teor do parecer da Assessoria Técnica, de fls. 63/64, por não haver provas suficientes para imputação de responsabilidades, e determino o arquivamento do processo 0138.000.973/2006..

ADAURI DA SILVA GOMES.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO CHEFE

Em 03 de agosto de 2007.

Processo: 0360.000.259/2007. Interessado: INSS, Débito Confessado. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, Reconheço a dívida no valor total de R\$ 2.651.298,06 (dois milhões seiscentos e cinquenta e um mil duzentos e noventa e oito reais e seis centavos), referente ao Lançamento de Débito Confessado – DEBCAD nº 37.045.919-9, da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB/MF, cujo devedor é o GDF/extinta Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais. Publique-se e encaminhe-se ao GOF/UAG/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 319092 – Despesas de Exercícios Anteriores da Atividade 8502.0062 – Administração de Pessoal da Secretaria de Estado de Governo.

CÉLIO GOMES DE AGUIAR

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 48, DE 03 DE AGOSTO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no inciso I, Parágrafo único, do Artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para, no prazo de quinze (15) dias, proceder estudos de programação de eventos e sugerir a utilização e destinação do Parque de Exposições da Granja do Torto.

Art. 2º A Comissão instituída por este ato, será composta por:

02 (dois) representantes efetivos e 01 (um) suplente da SEAPA-DF;

02 (dois) representantes efetivos e 01 (um) suplente da EMATER/DF;

02 (dois) representantes efetivos e 01 (um) suplente da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal; e

01 (um) representante efetivo e 01 (um) suplente da Corregedoria-Geral do Distrito Federal-CGDF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILMAR LUIS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 27 de julho de 2007

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa de sua área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico - Legislativa, no processo 150.000888/2007, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, para contratação direta das Bandas CASA VERMELHA, WHOLEI L.LED, MISTY MOUNTAIN, NOMES FEIOS, ARQUIVOY, GEMMY'S, QUINTESSÊNCIA, ELVIS PRESLEY, ESQUADRÃO BAND, LÍNGUA P. E VP, CLONES STONES, TRAVELIN' BAND, STILL A. & WELL, GUARIROBA BLUES, MARKINAMARA, BARTO BLUES, TIME MACHINE E BUCANEIROS, representados pela empresa CAPITAL COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA., no valor de R\$37.300,00 (trinta e sete mil e trezentos reais), que irão apresentar-se no período de 27 à 29 de julho de 2007, no 4º Encontro Internacional de Motociclistas, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa de sua área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa no processo 150.000887/2007, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade para contratação direta de Oficineiros, representados pela empresa RM FOTOGRAFIAS LTDA.-ME, no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), que irão apresentar-se no Espaço Cultural da 508 Sul, no período de 30 de julho a 03 de agosto de 2007 autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA CONJUNTA Nº 01 –/SEDEST/ SEJUSDHC, DE 26 DE JUNHO DE 2007. (*)

Os Secretários de Estado e Desenvolvimento Social e Trabalho e de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem: descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DA Unidade Orçamentária: 17101 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

Unidade Gestora: 180 101 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.122.0228.2655.3223

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
33.90.39	100	120.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.242.2409.2277.3230

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
33.50.43	100	140.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.242.2409.2277.4053

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
33.90.39	100	396.830,00

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Vice-Governador

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
Secretário de Governo

HELTON DE FREITAS COSTA
Subsecretário do Diário Oficial e Coordenação Técnica

RICARDO PINTO VERANO
Diretor de Comunicação Oficial

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.242.2409.2277.4054			PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0100.6032.0001		
NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
33.90.39	100	111.000,00	33.90.30	100	12.116,03
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.2400.9999.3543			PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.1501.2573.0001		
NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
33.50.30	100	180.000,00	33.90.18	100	38.595,00
33.50.36	100	120.000,00	33.90.30	100	7.719,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.422.0208.9999.3530			PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.1501.2593.0001		
NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
33.50.41	100	50.000,00	33.90.32	100	15.438,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0100.6032.0001			PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.1501.2593.0001		
NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
3.90.30	100	12.116,03	33.50.39	100	135.626,00
33.90.33	100	7.719,00	33.50.39	132	164.407,00
33.90.36	100	3.860,00	33.50.92	100	0,90
33.90.39	100	56.046,00	44.50.52	132	50.593,00
33.90.92	100	0,32	PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.1501.9068.3020		
PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.1501.2573.0001			PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.1501.9087.0001		
NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
33.90.18	100	38.595,00	33.90.39	100	38.595,00
33.90.30	100	7.719,00	PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.1502.2562.0001		
33.90.32	100	15.438,00	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
33.90.36	100	23.157,00	33.90.30	100	343.972,14
33.90.39	100	30.876,00	33.90.36	100	183.425,36
PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.1501.2593.0001			PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.1502.2562.0002		
NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
33.50.39	100	135.626,00	33.90.39	100	222.000,00
33.50.39	132	164.407,00	PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.1502.2562.3226		
33.50.92	100	0,90	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
44.50.52	132	50.593,00	33.90.39	100	170.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.1501.9068.3020			PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.1502.2628.0001		
NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
33.50.39	100	150.000,00	33.90.48	100	65.100,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.1501.9087.0001			DA Unidade Orçamentária: 17902 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$	Unidade Gestora: 180902 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33.90.39	100	38.595,00	PROGRAMA DE TRABALHO: 08.243.1506.5994.0001		
PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.1502.2562.0001			PROGRAMA DE TRABALHO: 08.243.1506.6194.0007		
NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
33.90.30	100	343.972,14	44.90.51	100	534.000,00
33.90.36	100	183.425,36	44.90.52	100	267.000,00
33.90.39	100	409.200,00	PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.1506.1825.0004		
PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.1502.2562.0002			PROGRAMA DE TRABALHO: 08.243.1506.6200.0006		
NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
33.90.39	100	222.000,00	33.50.39	100	3.317.867,83
PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.1502.2562.3226			PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.1506.1825.0004		
NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
33.90.39	100	170.000,00	44.90.51	100	8.605.329,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.1502.2628.0001			PROGRAMA DE TRABALHO: 08.243.1506.6194.0007		
NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
33.90.48	100	65.100,00	44.90.52	100	1.068.000,00
PARA Unidade Orçamentária: 44101 – SECRETARIA DE ESTADO JUSTIÇA DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA			PROGRAMA DE TRABALHO: 08.243.1506.5994.0001		
Unidade Gestora: 440 101 – SECRETARIA DE ESTADO JUSTIÇA DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA			PROGRAMA DE TRABALHO: 08.243.1506.5994.0001		
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.122.0228.2655.3223			PROGRAMA DE TRABALHO: 08.243.1506.6194.0007		
NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
33.90.39	100	120.000,00	44.90.51	100	534.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.242.2409.2277.3230			PROGRAMA DE TRABALHO: 08.243.1506.6200.0006		
NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
33.50.43	100	140.000,00	33.50.39	100	3.317.867,83
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.242.2409.2277.4053			PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.1506.1825.0004		
NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
33.90.39	100	396.830,00	44.90.51	100	8.605.329,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.242.2409.2277.4054			PROGRAMA DE TRABALHO: 08.243.1506.6194.0007		
NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
33.90.39	100	111.000,00	44.90.52	100	1.068.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.2400.9999.3543			PROGRAMA DE TRABALHO: 08.243.1506.5994.0001		
NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
33.50.30	100	180.000,00	44.90.51	100	8.605.329,00
33.50.36	100	120.000,00	44.90.52	100	1.068.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.422.0208.9999.3530			PROGRAMA DE TRABALHO: 08.243.1506.6194.0007		
NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
33.50.41	100	50.000,00	33.90.48	100	629.210,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.243.1506.6200.0006

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
33.50.39	100	3.317.867,83
33.90.30	100	877.383,38
33.90.39	100	18.721,32
33.90.48	100	254.997,00

Objeto: Descentralização de crédito orçamentário destinado a atender despesas de competência da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania

ELIANA PEDROS
Secretária SEDEST

RAIMUNDO RIBEIRO
Secretário SEJUSDHC

(*) Republicado por incorreção no original publicado no DODF nº 144, de 27 de julho de 2007, página 1 a 3

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Sessão: 1669ª. Realizada em: 02/08/2007. Processo: 111.001.080/2007. Interessado: CEB Distribuição S/A - Relator – Conselheiro: GILES CARRICONDE AZEVEDO - Decisão nº 042 - O Conselho, acolhendo o voto verbal do relator, RESOLVE: a) ratificar a Decisão nº 588/2007 da Diretoria Colegiada, que: a.1) aprovou a celebração de Contrato com a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, com inexigibilidade de licitação, fundamentada no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, com vigência até 31.12.2011, tendo como objeto a implantação de infra-estrutura de energia elétrica no Setor Habitacional Jardim Botânico – SHJB, 3ª etapa; a.2) autorizou a realização da despesa, no montante R\$ 2.016.298,93 (dois milhões, dezesseis mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos), sendo que deste valor R\$ 193.280,89 (cento e noventa e três mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos) será desembolsado no exercício de 2007.

Processo: 111.000.307/2007. Interessado: CEB Distribuição S/A - Relator – Conselheiro: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS. Decisão nº 043. O Conselho, acolhendo o voto verbal do relator, RESOLVE: a) ratificar a Decisão nº 588/2007 da Diretoria Colegiada, que: a.1) aprovou a contratação direta da CEB Distribuição S/A, por inexigibilidade de licitação, na conformidade dos Artigos 25 e 26 da Lei nº 8.666/1993, para execução das obras/serviços de implantação da infra-estrutura básica de energia elétrica para atendimento a unidades imobiliárias de diversos loteamentos urbanos localizados no território do Distrito Federal, loteamentos estes de responsabilidade da TERRACAP, na condição de loteadora, nos termos da Lei nº 6.766/1979, alterada pela Lei nº 9.785/1999 e da Resolução Normativa nº 82/2004 da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL; a.2) autorizou a realização da despesa, no valor de R\$ 8.203.995,28 (oito milhões, duzentos e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos).

ANTÔNIO RAIMUNDO GOMES SILVA FILHO
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 03 DE AGOSTO DE 2007.

O CHEFE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, e no artigo 8º, inciso IX do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, o disposto no artigo 143 da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista o que consta da CI nº 06/2007 – Comissão de Sindicância, referente ao processo 125.000.402/2005, resolve: PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a contar de 25 de julho de 2007, o prazo concedido à Comissão de Sindicância, reinstaurada pela Ordem de Serviço nº 72, de 22 de junho de 2007, publicada no DODF nº 121, de 26 de junho de 2007.

JORGE ERNANI MARINHO SANTOS

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 03 DE AGOSTO DE 2007.

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, resolve:

Art. 1º Alterar o parágrafo único do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 82, de 23 de julho de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º...

Parágrafo único. Excetuam-se das disposições deste artigo, temporariamente, os dossiês de produtores rurais, autônomos, sociedades uniprofissionais, feirantes, ambulantes e substitutos tributários externos.”

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

DIRETORIA DE ARRECAÇÃO NÚCLEO DE GESTÃO DO IPVA

DESPACHO DO CHEFE

Em 2 de agosto de 2007.

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DO IPVA, DA DIRETORIA DE ARRECAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro na competência prevista no § 4º do artigo 40 c/c inciso III do § 5º do artigo 40, todos do Decreto nº 16.106/94, com base no que consta nos processos respectivos, decide: pela INADMISSIBILIDADE da reclamação contra o lançamento do IPVA, do contribuinte abaixo elencado, na seguinte ordem: processo, interessado, placa do veículo: 046.006.029/2007, IVONETTI CORTES, JET7190. Nos termos do artigo 39 do Decreto nº 16.106/94, o contribuinte poderá interpor recurso, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste despacho.

PEDRO ANTONIO E SILVA

DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 256, DE 1º DE AGOSTO DE 2007.

Processo: 043.003153/2005. Interessada: RHOX COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA. CNPJ: 03.154.858/0001-07. Assunto: Reconhecimento de não-incidência de ITBI.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, artigo 1º, inciso III, alínea b, de 27 de março de 2007, fundamentado no artigo 156, §2º da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 3.830/06 e no Decreto nº 27.576/06, declara:

1 - NÃO INCIDIR a cobrança do ITBI relativo à transmissão do imóvel abaixo:

Adquirente: RHOX Comunicação de Dados LTDA – CNPJ Nº 03.154.858/0001-07; Transmittente: Fábio de Azevedo Montoro – CPF Nº 332.431.157-87; Natureza da Transação: Incorporação Para Integralização de Capital; Data do Título/Ato: Alteração de Contrato Social de 15 de fevereiro de 2005, Registrado na Junta Comercial do DF em 07 de abril de 2005; Identificação do Imóvel; SIBS QD 2 CJ C LT 12 Núcleo Bandeirante-DF; MAT/CART; 31702/4º OFÍCIO; INSCRIÇÃO; 45957479.

2- Revogado Ato Declaratório nº 326, de 30 de junho de 2005, publicado no DODF Nº 127, de 07 de julho de 2005, página 10. Os requisitos legais para a concessão deste benefício foram verificados por Carlos Augusto Rosário, Auditor Tributário, matrícula nº 46.297-7 e ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Registre-se; Cientifique-se; Arquive-se. Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 73, DE 1º DE AGOSTO DE 2007.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso XI da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, artigo 1º, inciso III, alínea b, de 27 de março de 2007, decide: INDEFERIR os pedidos constantes dos processos abaixo relacionados, em razão do não cumprimento de Notificação expedida pelo NUBEF/GEJUC/DITRI/SUREC/SEF: Processo; Requerente; Assunto; Objeto; Notificação Nº; 124.001720/07, 124.001721/07 e 124.001722/07; Escola das Nações Centro de Educação e Cultura; Imunidade de ISS; SHIS QI 21 AE CJ 1; 116/2007; 045.000637/07; Igreja Presbiteriana Boas Novas; Isenção da TLP; COND SOB NOVO QD 33C LT 3 2 Etapa; 107/2007; 122.000229/07; Instituto Leonardo Murialdo; Imunidade de IPTU; ST TRAD QD 63 AV SÃO PAULO LT 14; 161/2007. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Decreto nº 16.106/94. A verificação dos requisitos para o indeferimento destes pedidos foi realizada por Fernanda Tereza de Baena Fernandes, Fiscal Tributário, matrícula 109.095-X, e ratificados por Hormino de Almeida Junior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Cientifique-se; Aguarde-se o prazo recursal; Arquive-se.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 74, DE 1º DE AGOSTO DE 2007.

Processo: 043.004973/2007. Interessada: MENDES ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 29.993.789/0001-00. Assunto: Não-incidência de ITBI. O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria

nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, art. 1º, inciso III, alínea b, de 27 de março de 2007, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da não-incidência do ITBI, nos termos seguintes: Adquirente: Mendes Administração, Participações E Empreendimentos Ltda. – CNPJ Nº 29.993.789/0001-00; Transmissor: ETE - Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S.A – CNPJ Nº 04.962.478/0001-53; Natureza da Transação: Cisão Parcial; Identificação do Imóvel; Inscrição; Cartório; Matrícula; SIA TR 1 LT 1350 1420; 07001355; 1º; 15713; Fundamentação: Na hipótese em questão na data da transmissão do imóvel, a transmitente não fazia parte do quadro societário da empresa adquirente. Desta forma, está fora do campo de não incidência previsto nos incisos I e II, § 1º, 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 3º da Lei nº 3.830/2006 e art. 156, inciso II, § 2º, I da CF/88. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94. A verificação dos requisitos para o indeferimento deste pedido foi realizada por Carlos Augusto Rosário, Auditor Tributário, matrícula 46297-7; e ratificada por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Cientifique-se; Aguarde-se o prazo recursal; Arquive-se.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – SIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 29, DE 03 DE AGOSTO DE 2007.

Isenção do ITCD – Lei nº 1.343/96.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.343, de 27/12/1996, DECLARA: Isento do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, o interessado abaixo discriminado, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, DE CUJUS, ÓBITO, VALOR DA RENÚNCIA: 124.004815/2007, Justino Carvalho da Silva, Nivaldo Carvalho da Silva, 05/07/2003, R\$ 2.423,18. O benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto nº 16.116, de 02 de dezembro de 1994.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 94, DE 03 DE AGOSTO DE 2007.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “c”, item 2 e fundamentado na Lei Complementar nº 432, de 27 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis Complementares nº 618, de 09 de julho de 2004 e nº 688, de 29 de dezembro de 2003, INDEFERE os pedidos de parcelamento, em razão do não pagamento do sinal (5%, 10% ou 25% do valor consolidado) na data estipulada e/ou não ter suprida as pendências constantes dos processos dos contribuintes a seguir relacionados em ordem de Nº DO PROCESSO E INTERESSADO: 043.004971/2007, Iolanda Pereira de Aguiar Me; 043.003337/2006, Maria da Conceição Lopes de Sousa Me; 043.004926/2007, Fernanda Mara Henriques Gomes.

RICARDO PASSOS SANTOS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 152, DE 03 DE AGOSTO DE 2007.

Assunto: Parcelamento

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “c” item 2 e nº 54, de 11 de maio de 2004, com amparo na Lei Complementar 432, de 27 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto 22.683, de 18 de janeiro de 2002, declara INDEFERIDO, o parcelamento abaixo relacionado, tendo em vista a impossibilidade da concessão de um terceiro parcelamento, conforme artigo 16 do Decreto nº 22.683/2002, na seguinte ordem: Processo, Interessado, Parcelamento: 046.002.933/2007, ANTONIO SABINO ALVES, 4000814922.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA

ATO DECLARATÓRIO Nº 43, DE 03 DE AGOSTO DE 2007.

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas/beneficiários da Previdência Social.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o exercício de 2007, no percentual de 100%, os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas/beneficiários da Assistência Social, abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, VALOR DA RENÚNCIA DO IPTU E DA TLP. 044.000.666/2007, Antonio Gomes da Silva, Cond. Res. Buritis Qd. C Lote 21 Recanto das Emas, 49392212, R\$ 29,05, R\$ 97,91; 044.000.792/2007, Deusdedit André de Jesus, Qd. 28 Lote 15 Setor Oeste Gama, 1743613-3, R\$ 209,46, R\$ 71,21; 042.005.020/2007, Maria de Jesus, Cond. Res. Dom Francisco Qd. 10 Lote 13 Recanto das Emas, 4940465-2, R\$ 50,57, R\$ 97,91; 044.001.509/2007, Maria das Dores Ramos da Silva, Qd. 518 Conj. A Lote 10 Santa Maria, 4669344-0, R\$ 38,12, R\$ 44,50; 044.001.539/2007, Raimunda Maria Viana, Qd. 103 Conj. 5A Lote 02 Recanto das Emas, 4694804-X, R\$ 68,60, R\$ 44,50. Este benefício será renovado automaticamente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, desde que sejam mantidas as condições que o fundamentaram. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 55, DE 03 DE AGOSTO DE 2007.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso VII, alínea “a”, observada a Ordem de Serviço nº 54, de 11 de maio de 2004, fundamentado na Lei nº 1.362 de 30 de dezembro de 1996, decide: INDEFERIR os pedidos de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, para os imóveis a seguir relacionados, na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO, MOTIVO: 044.000.951/2007, João Bispo Nascimento, Qd. 08 Lote 68 Setor Leste Gama, 1731752-5, 2005, 2006 e 2007, área construída superior a 120m²; 044.000.036/2007, Cacilda Barbosa Alves, Qd. 24 Lote 40 Setor Oeste Gama, 1743292-8, 2007, área construída superior a 120m²; 046.000.690/2007, Rosilda Gonçalves da Silva, Cond. Res. São Francisco Qd. 04 Conj. C Lote 04 Recanto das Emas, 4938368-X, 2007, a interessada não era aposentada/pensionista/beneficiária da Previdência Social em 01.01.2007. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 70 do Dec. nº 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DO GERENTE

Em 3 de agosto de 2007.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, Artigo 1º, inciso VII, alínea “b”, AUTORIZA as restituições/compensações de tributos aos contribuintes a seguir relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, TRIBUTOS, VALOR: 044.002.826/2007, Karem de Macedo Souza, IPVA, R\$ 78,50; 044.002.838/2007, Francisco Alves Ferreira, IPVA, R\$ 154,48; 044.002.839/2007, Oseias dos Santos, IPVA, R\$ 881,68; 044.003.055/2007, Ismênia Araújo Veloso, IPVA, R\$ 110,54; 044.003.026/2007, João Pena Neto Vieira Lobo, IPVA, R\$ 127,97; 044.003.017/2007, Maria do Socorro e Silva, IPTU/TLP, R\$ 718,46; 044.003.020/2007, Antonio Romar da Cruz, IPTU/TLP, R\$ 50,31; 044.002.832/2007, Marcela Sorrenti, IPTU/TLP, R\$ 594,03; 044.003.014/2007, Maria Roseti Simeão de Oliveira Martins, IPTU/TLP, R\$ 128,50.

REGINALDO LIMA DE JESUS

RETIFICAÇÃO

No Despacho de Indeferimento do pedido de isenção de IPTU/TLP nº 42/2007/ AGGAM/DIATE/SUREC/SEF, publicado no DODF nº 95, de 18 de maio de 2007, página 6, ONDE SE LÊ: “... 044.001.539/2007,...2005, 2006 e 2007...”, LEIA-SE: “044.001.539/2007,...2005 e 2006...”.

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA PLANALTINA

ATO DECLARATÓRIO Nº 21, DE 31 DE JULHO DE 2007.

Isenção do IPTU/TLP – Lei nº 1.362/96.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, e fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, declara: Isentos do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, os aposentados/pensionistas a seguir relacionados (na ordem de: nº do processo, interessado, CPF, inscrição do imóvel, endereço, % do benefício concedido, valores das renúncias do IPTU e TLP e exercício): 122000398/2007, SEBASTIÃO PEREIRA

DE MELO, 057591701-63, 4736769-5, SRL V BURITIS QD 6 CJ B LT 47 – PLANALTINA/DF, 100, R\$91,08 e R\$69,41, 2006; R\$ 93,43 e R\$ 71,21, 2007.

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 65, DE 31 DE JULHO DE 2007.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA PLANALTINA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a”, e fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, decide: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, pela constatação da área construída do imóvel ser superior a 120 metros quadrados, na seguinte ordem: (Processo, Interessado, Endereço do Imóvel, Nº de Inscrição, Data da Vistoria/Fim da Isenção): 122000183/2007, RUI DA SILVA MENDES, MAN M DARMAS I MD 3 LT 10 PLANALTINA/DF, 4726413-6, 31/07/2007; 122000455/2007, FRANCISCO SOARES CAMPELO, SRL V BURITIS QD 1 CJ I LT 36 PLANALTINA/DF, 4100969-X, 05/07/2007. Cabe ressaltar que no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, poderá ser apresentado recurso contra a presente decisão, conforme previsto no artigo 70, inciso II, § 3º do Decreto nº 16.106/94.

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 66, DE 31 DE JULHO DE 2007.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA PLANALTINA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a”, e fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e ainda, o que consta dos processos a seguir relacionados (na ordem de nº do processo, nome do interessado, CPF do interessado, motivo da cassação, endereço do imóvel, nº de inscrição e Data da Vistoria/Fim da Isenção): - 122000715/2007, PEDRO FRANCISCO, 057524001-63, requerente vendeu o imóvel, SRL V BURITIS QD 4 CJ G LT 31 PLANALTINA/DF, 4102704-3, 13/04/2007, resolve: Cassar a isenção do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP referentes aos imóveis supramencionados, em razão dos respectivos motivos expostos. Os requerentes têm 20 (vinte) dias para recorrer da decisão, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme previsto no artigo 67, § 2º do Decreto nº 16.106/94.

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 67, DE 02 DE AGOSTO DE 2007.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA PLANALTINA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a”, e fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e ainda, o que consta do processo: 122.000003/2005 a seguir relacionado (na ordem de nome do interessado, CPF do interessado, motivo da cassação, endereço do imóvel, nº de inscrição e Data da Vistoria/Fim da Isenção): ABDIAS SANTIAGO DE SOUSA, 024449841-53, requerente não reside no imóvel, SRL V BURITIS QD 20 CJ I LT 8 PLANALTINA/DF, 4560125-9, 31/12/2006; ALCENA VIEIRA DOS SANTOS, 185200811-34, óbito do requerente, SLR V BURITIS QD 1 CJ A LT 14 PLANALTINA/DF, 4100467-1, 05/05/2006; ESPEDITO ALVES DE SOUZA, 046146661-91, óbito do requerente, SLR V BURITIS QD 1 CJ E LT 3 PLANALTINA/DF, 4100696-8, 23/05/2006; JEFFERSON SALGADO, 042160671-15, óbito do requerente, ST TRAD QD 37 RUA HUGO LOBO ESQ EUG JARDIM LT 1A PLANALTINA/DF, 4543922-2, 01/10/2006; JIRIMIAS BARROSO MACHADO, 071063513-34, requerente não reside no imóvel, SRL V BURITIS QD 12 CJ 2 LT 5 PLANALTINA/DF, 4692881-2, 01/01/2006; MARIA ELIZA LOURENCO, 066537071-72, requerente não reside no imóvel, SRN-A QD 4 CJ 4E LT 6 PLANALTINA/DF, 4620337-0, 04/06/2007; SINVAL DE SOUZA, 220826621-87, óbito do requerente, S. V. VICENTINA QD 3 LT 30 PLANALTINA/DF, 4100093-5, 25/10/2006, resolve: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP referentes aos imóveis supramencionados, em razão dos respectivos motivos expostos. Os requerentes e/ou interessados têm 20 (vinte) dias para recorrer da decisão, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme previsto no artigo 67, § 2º do Decreto nº 16.106/94.

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

No Ato Declaratório nº 04/2005, publicado no DODF nº 19, de 27 de janeiro de 2005, página 43, em relação ao processo 122.000.003/2005, ONDE SE LÊ: “... Manuel Henrique de Albuquerque...”, LEIA-SE: “... Agripino Sergio Ribeiro...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHOS DO CHEFE

Em de 3 de agosto de 2007.

Processo: 270.002.471/06. Valor de R\$ 22.771,10 (Vinte e dois mil e setecentos e setenta e um reais e dez centavos), em favor de CONTRAST COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, referente à utilização de Órteses e Próteses, no(s) exercício(s) de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.000.154/2007, no valor de R\$ 562,00 (quinhentos e sessenta e dois reais), em favor de BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA, referente ao pagamento órteses e próteses no(s) exercício(s) de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.000.660/2007, no valor de R\$ 4.448,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais), em favor de BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA, referente ao pagamento órteses e próteses no(s) exercício(s) de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.000.698/2007, no valor de R\$ 6.972,60 (seis mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), em favor de BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA., referente ao pagamento órteses e próteses no(s) exercício(s) de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.000.867/2006, no valor de R\$ 4.796,80 (quatro mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), em favor de BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA., referente ao pagamento órteses e próteses no(s) exercício(s) de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.000.928/2007, no valor de R\$ 1.405,00 (hum mil quatrocentos e cinco reais), em favor de BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA., referente ao pagamento órteses e próteses no(s) exercício(s) de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.000.929/2007, no valor de R\$ 884,40 (oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), em favor de BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA., referente ao pagamento órteses e próteses no(s) exercício(s) de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.001.467/2006, no valor de R\$ 10.959,00 (dez mil novecentos e cinqüenta e nove reais), em favor de BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA., referente ao pagamento órteses e próteses no(s) exercício(s) de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.001.844/2006, no valor de R\$ 1.691,60 (hum mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos), em favor de BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA., referente ao pagamento órteses e próteses no(s) exercício(s) de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.002.381/2006, no valor de R\$ 1.405,00 (hum mil quatrocentos e cinco reais), em favor de BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA., referente ao pagamento órteses e próteses no(s) exercício(s) de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.002.410/2006, no valor de R\$ 4.046,60 (quatro mil e quarenta e seis reais e sessenta centavos), em favor de BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA., referente ao pagamento órteses e próteses no(s) exercício(s) de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 275.001.234/2006, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais), em favor de BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA., referente ao pagamento órteses e próteses no(s) exercício(s) de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 276.001.019/2006, no valor de R\$ 8.181,30 (oito mil cento e oitenta e um reais e trinta centavos), em favor de BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA., referente ao pagamento órteses e próteses no(s) exercício(s) de 2006, Programa de Trabalho

10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 276.001.457/2006, no valor de R\$ 10.137,10 (dez mil cento e trinta e sete reais e dez centavos), em favor de BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA., referente ao pagamento órteses e próteses no(s) exercício(s) de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 276.001.667/2006, no valor de R\$ 4.642,50 (quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), em favor de BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA., referente ao pagamento órteses e próteses no(s) exercício(s) de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 278.000.414/2006, no valor de R\$ 3.379,40 (três mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), em favor de BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA., referente ao pagamento órteses e próteses no(s) exercício(s) de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 279.001.046/2006, no valor de R\$ 4.406,80 (quatro mil quatrocentos e seis reais e oitenta centavos), em favor de BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA., referente ao pagamento órteses e próteses no(s) exercício(s) de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 282.000.617/2006, no valor de R\$ 113,90 (cento e treze reais e noventa centavos), em favor de BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA., referente ao pagamento órteses e próteses no(s) exercício(s) de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 282.000.768/2006, no valor de R\$ 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais), em favor de BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA., referente ao pagamento órteses e próteses no(s) exercício(s) de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.001.874/2006, no valor de R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais), em favor de VILMA BRAGA FERRREIRA, referente ao pagamento de ajusta de custo decorrente de tratamento fora de domicílio, no(s) exercício(s) de 2001 A 2006, Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0030, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.002.280/2005, no valor de R\$ 1.140,00 (hum mil cento e quarenta reais), em favor de LÉIA DE AGUIAR ALBANO, referente ao pagamento de ajusta de custo decorrente de tratamento fora de domicílio, no(s) exercício(s) de 2005, Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0030, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.002.455/2006, no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), em favor de FRANCINEIDE MONTEIRO DA SILVA, referente ao pagamento de ajusta de custo decorrente de tratamento fora de domicílio, no(s) exercício(s) de 2005 A 2006, Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0030, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.005.365/2006, no valor de R\$ 1.065,00 (hum mil e sessenta e cinco reais), em favor de MARIA APARECIDA DE SOUSA, referente ao pagamento de ajusta de custo decorrente de tratamento fora de domicílio, no(s) exercício(s) de 2001 A 2006, Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0030, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.005.874/2005, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), em favor de SEBASTIÃO FRANCISCO BARBOSA, referente ao pagamento de ajusta de custo decorrente de tratamento fora de domicílio, no(s) exercício(s) de 2005, Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0030, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.007.799/2006, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), em favor de APARECIDA CANDIDO DE SOUSA, referente ao pagamento de ajusta de custo decorrente de tratamento fora de domicílio, no(s) exercício(s) de 2006, Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0030, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.011.914/2006, no valor de R\$ 612,00 (seiscentos e doze reais), em favor de MARIA LUCIA FRANÇA DINIZ, referente ao pagamento de ajusta de custo decorrente de tratamento fora de domicílio, no(s) exercício(s) de 2005, Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0030, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.014.904/2006, no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), em favor de IRACEMA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA, referente ao pagamento de ajusta de custo

decorrente de tratamento fora de domicílio, no(s) exercício(s) de 2006, Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0030, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.015.669/2006, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), em favor de NEUSA MARIA ALVES DOS REIS, referente ao pagamento de ajusta de custo decorrente de tratamento fora de domicílio, no(s) exercício(s) de 2006, Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0030, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.016.249/2006, no valor de R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais), em favor de JOSUE RIBEIRO GUIMARÃES, referente ao pagamento de ajusta de custo decorrente de tratamento fora de domicílio, no(s) exercício(s) de 2006, Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0030, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.016.614/2006, no valor de R\$ 705,00 (setecentos e cinco reais), em favor de PEDRO ANÍSIO SOUSA DE FIGUEIREDO, referente ao pagamento de ajusta de custo decorrente de tratamento fora de domicílio, no(s) exercício(s) de 2005 A 2006, Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0030, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.016.614/2006, no valor de R\$ 705,00 (setecentos e cinco reais), em favor de PEDRO ANÍSIO SOUSA DE FIGUEIREDO, referente ao pagamento de ajusta de custo decorrente de tratamento fora de domicílio, no(s) exercício(s) de 2005 A 2006, Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0030, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.017.022/2004, no valor de R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais), em favor de NAZARE MELO DE ASSIS, referente ao pagamento de ajusta de custo decorrente de tratamento fora de domicílio, no(s) exercício(s) de 2006, Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0030, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.017.378/2005, no valor de R\$ 1.938,24 (hum mil novecentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), em favor de MAURÍCIO JAMBO BENAMOR, referente ao pagamento de ajusta de custo decorrente de tratamento fora de domicílio, no(s) exercício(s) de 2005, Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0030, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.000.154/2007, no valor de R\$ 562,00 (quinhentos e sessenta e dois reais), em favor de BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA., referente ao pagamento de ajusta de custo decorrente de tratamento fora de domicílio, no(s) exercício(s) de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.000.660/2007, no valor de R\$ 4.448,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais), em favor de BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA., referente ao pagamento de ajusta de custo decorrente de tratamento fora de domicílio, no(s) exercício(s) de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.000.698/2007, no valor de R\$ 6.972,60 (seis mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), em favor de BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA., referente ao pagamento de ajusta de custo decorrente de tratamento fora de domicílio, no(s) exercício(s) de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.000.867/2006, no valor de R\$ 4.796,80 (quatro mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), em favor de BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA., referente ao pagamento de ajusta de custo decorrente de tratamento fora de domicílio, no(s) exercício(s) de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.000.928/2007, no valor de R\$ 1.405,00 (um mil quatrocentos e cinco reais), em favor de BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA., referente ao pagamento de ajusta de custo decorrente de tratamento fora de domicílio, no(s) exercício(s) de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.000.929/2007, no valor de R\$ 884,40 (oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), em favor de BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA., referente ao pagamento de ajusta de custo decorrente de tratamento fora de domicílio, no(s) exercício(s) de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.001.467/2006, no valor de R\$ 10.959,00 (dez mil novecentos e cinquenta e nove reais), em favor de BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA., referente ao pagamento de ajusta de custo decorrente de tratamento fora de domicílio, no(s) exercício(s) de 2006,

Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.001.844/2006, no valor de R\$ 1.691,60 (hum mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos), em favor de BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA., referente ao pagamento de ajusta de custo decorrente de tratamento fora de domicílio, no(s) exercício(s) de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.002.381/2006, no valor de R\$ 1.405,00 (hum mil quatrocentos e cinco reais), em favor de BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA., referente ao pagamento de ajusta de custo decorrente de tratamento fora de domicílio, no(s) exercício(s) de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.002.410/2006, no valor de R\$ 4.046,60 (quatro mil e quarenta e seis reais e sessenta centavos), em favor de BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA., referente ao pagamento de ajusta de custo decorrente de tratamento fora de domicílio, no(s) exercício(s) de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.002.410/2006, no valor de R\$ 4.046,60 (quatro mil e quarenta e seis reais e sessenta centavos), em favor de BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA., referente ao pagamento de ajusta de custo decorrente de tratamento fora de domicílio, no(s) exercício(s) de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 275.001.234/2006, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), em favor de BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA., referente ao pagamento de ajusta de custo decorrente de tratamento fora de domicílio, no(s) exercício(s) de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 276.001.019/2006, no valor de R\$ 8.181,30 (oito mil cento e oitenta e um reais e trinta centavos), em favor de BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA., referente ao pagamento de ajusta de custo decorrente de tratamento fora de domicílio, no(s) exercício(s) de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 276.001.457/2006, no valor de R\$ 10.137,10 (dez mil cento e trinta e sete reais e dez centavos), em favor de BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA., referente ao pagamento de ajusta de custo decorrente de tratamento fora de domicílio, no(s) exercício(s) de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 276.001.667/2006, no valor de R\$ 4.642,50 (quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), em favor de BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA., referente ao pagamento de ajusta de custo decorrente de tratamento fora de domicílio, no(s) exercício(s) de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 278.000.414/2006, no valor de R\$ 3.379,40 (três mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), em favor de BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA., referente ao pagamento de ajusta de custo decorrente de tratamento fora de domicílio, no(s) exercício(s) de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 279.001.046/2006, no valor de R\$ 4.406,80 (quatro mil quatrocentos e seis reais e oitenta centavos), em favor de BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA., referente ao pagamento de ajusta de custo decorrente de tratamento fora de domicílio, no(s) exercício(s) de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 282.000.617/2006, no valor de R\$ 113,90 (cento e treze reais e noventa centavos), em favor de BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA., referente ao pagamento de ajusta de custo decorrente de tratamento fora de domicílio, no(s) exercício(s) de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 282.000.768/2006, no valor de R\$ 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais), em favor de BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA., referente ao pagamento de ajusta de custo decorrente de tratamento fora de domicílio, no(s) exercício(s) de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.015.153/2006, no valor de R\$ 12.180,00 (doze mil, cento e oitenta reais), em favor da empresa REM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, referente ao pagamento de prestação de serviços de transporte aéreo e rodoviário de materiais radioativos destinados aos hospitais da Rede

SESDF no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.
ORNEL COSTA DE AZEVEDO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 684, DE 1º DE AGOSTO DE 2007.

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 154, de 09 de outubro de 1997 e ainda considerando o contido no processo 054.003101/91, resolve:

RETIFICAR a Portaria DIP de 04 de setembro de 2002, publicada no DODF nº 130 de 10 de julho de 2006 p. 43; ONDE SE LÊ: "...Transferir, provisoriamente...", LEIA-SE: "...Reverter, provisoriamente...", e ONDE SE LÊ: "...a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 341,81 (trezentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos)...", LEIA-SE: "...a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 340,29 (trezentos e quarenta reais e vinte e nove centavos)...";

RETIFICAR a Portaria DIP de 11 de novembro de 2002, publicada no DODF nº 130 de 10 de julho de 2006 p. 44; ONDE SE LÊ: "...a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 341,81 (trezentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos)...", LEIA-SE: "...a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 340,29 (trezentos e quarenta reais e vinte e nove centavos)...";

RETIFICAR a Portaria DIP de 29 de novembro de 2002, publicada no DODF nº 130 de 10 de julho de 2006 p. 45; ONDE SE LÊ: "...a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 341,81 (trezentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos)...", LEIA-SE: "...a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 340,29 (trezentos e quarenta reais e vinte e nove centavos)...";

NILTON DE CARVALHO SAISSE

PORTARIA Nº 682, DE 1º DE AGOSTO DE 2007.

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 154, de 09 de outubro de 1997 e ainda considerando o contido no processo 054.001291/2002, resolve: RETIFICAR a Portaria DIP de 04 de outubro de 2002, publicada no DODF nº 130 de 10 de julho de 2006, p.43; ONDE SE LÊ: "... a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 1.525,86 (mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos)...". LEIA-SE: "... a contar do óbito, no valor mensal inicial, de R\$ 1.342,88 (mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos)...".

NILTON DE CARVALHO SAISSE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 25 JULHO DE 2007.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item XIX, do Artigo 79, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06 de abril de 2005, tendo em vista o constante do processo 113.000773/2005, resolve: SUSPENDER o Contrato nº 61/2005, celebrado com a CCL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, determinando a consequente paralisação dos serviços.

LUIZ CARLOS TANEZINI

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 167, 27 DE JUNHO DE 2007.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XX, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: RENOVAR o Registro, conforme processo número 055.004.979/2007, a partir da data de publicação desta, à título precário e temporário, por 36 (trinta e seis) meses, na forma de Instrução nº 35/2006, o Centro de Formação de condutores A TEORIA CAR, CNPJ nº 03.916.281/0001-15, localizado na EQ 1/2 BLB LT 11 LJS A/B SRL, Planaltina/DF, CEP 73.360-412, registrado na Junta Comercial em 21 de janeiro de 2005, sob número 20040772586, tendo como sócios os Srs. Rodrigo Amaro Pignata, CPF 866.874.761-49 e Rene Pereira de Sousa, CPF 635.406.301-04, cabendo à administração, conforme cláusula quinta da primeira alteração contratual, aos dois sócios.

DÉLIO CARDOSO CÉSAR DA SILVA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 172, DE 03 DE AGOSTO DE 2007.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, considerando o disposto no artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro, resolve: CANCELAR o registro de transferência de propriedade e de município do veículo de placa CRT6616-DF, devendo retornar o cadastro para o estado de origem, São Paulo-SP, cadastramento irregular.

DÉLIO CARDOSO